

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº295/2020 de 15 de dezembro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PORTARIA N. 09/2020 – SMAS.
De 15 de dezembro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento dos equipamentos públicos sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o recesso de final de ano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº de 4977/2019 de 01 de Julho de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Manter a oferta dos serviços socioassistenciais pelos equipamentos da Política de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Manter fechadas as sedes dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social entre os dias 21 e 23/12/20 e entre os dias 28 e 30/12/20.

Parágrafo Único: Nos dias em que as sedes dos CRAS estiverem fechadas, os serviços socioassistenciais ofertados por estes equipamentos serão realizados no período das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, Pioneiros.

Art. 3º Os serviços ofertados pelo CREAS e Centro Pop serão mantidos entre os dias 21 e 23/12/20 e entre os dias 28 e 30/12/20, em suas respectivas sedes, seguindo as orientações das coordenações locais.

Art. 4º Os serviços ofertados pela Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes, bem como pela Instituição de Acolhimento para adultos serão mantidos de forma ininterrupta, em suas respectivas sedes, seguindo as orientações das coordenações locais.

Art. 5º Manter fechada a sede do Conselho Tutelar, entre os dias 21 e 23/12/20 e entre os dias 28 e 30/12/20.

Parágrafo Único: Nos dias em que a sede do Conselho Tutelar estiver fechada, os conselheiros atenderão pelo telefone de Plantão através do número 98412-8639.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande (PR), 15 de dezembro de 2020.



José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n. 4977/2019

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182– Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADOS DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA N.º 014/2020
De 09 de dezembro de 2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre expediente nas repartições públicas de Saúde do Município.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestor do Sistema único de Saúde de Fazenda Rio Grande,

Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva e substancial redução do público que busca atendimentos de rotina nos aparelhos de Saúde Pública Municipal, em razão das festividades de Natal e Réveillon, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2020, nos dias 28 a 31 de dezembro de 2020 e no dia 01 de janeiro de 2021;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº5.448/2020 de 17 de novembro de 2020;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralisação;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde, em face de sua característica administrativa de todos os seus setores, bem como, a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Central, o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), terão seus



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADOS DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



atendimentos suspensos de 21 a 23 de dezembro de 2020 e nos dias 28 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Serão mantidos os serviços de atendimentos da Central de Teleatendimento, da Divisão de Atenção Básica (DAB), das Unidades Básicas de Saúde (UBS), e da Divisão de Atenção a Saúde Primária (DASP), no período de 21 a 23 e 28 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida, incluindo as funções administrativas, a Vigilância em Saúde, a Divisão de Logística, o transporte sanitário, terão funcionamento normal, sem qualquer redução no quantitativo de funcionários ou interrupção dos serviços que prestam assistência direta à população fazendense.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2020.



Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017- ID 2884

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; .
CONTRATADO: CENTRO COMERCIAL FAZENDA RIO GRANDE LTDA;
CNPJ: 23.885.840/0001-12;
OBJETO: Locação de área com 209,26 m², localizada na Avenida Paraná, nº 1408. Salas 5 e 6, para funcionamento do Posto Avançado do Detran, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 28/2017;
PROTOCOLO: nº 49285/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 26/12/2020;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de **R\$ 2.540,04** (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos), para locação do imóvel pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 51.387,60**, (Cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.
- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período entre os meses de janeiro/2020 a dezembro/2020, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geometria (IBGE) cujo índice apurado foi de 5,20% (cinco virgula vinte pontos percentuais).
§1º - Para efeitos de reajuste foi utilizado o índice do INPC referente ao mês de novembro/2020.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº295/2020 de 15 de dezembro de 2020

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2020

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Raio-X Digital de acordo com a Resolução nº 780/2019 - SESA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 15/12/2020;
Processo Administrativo: 185/2020;
Protocolo: 12352/2020;

Detentor: LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.;
CNPJ: 02.799.882/0001-22;
Inscrição Estadual: 9017124177;
Endereço: Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, Centro tecnológico da indústria do Sudoeste, Fraron – Pato Branco/PR;
Administrador: Pedro Paulo Pistelli;
CPF nº: 076.001.128-17;
Valor Total: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020 ID 3541

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA ME;
CNPJ: 25.463.374/0001-74;
OBJETO: "Aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro - Matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 104/2020;
PROTOCOLO: 43152/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 94.826,10 (Noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2017- ID 2882

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.456.865/0009-14;
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE: Pregão Presencial 059/2017;
PROTOCOLO: nº 48023/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 26/12/2020;
VALOR INCLUSO: Soma-se ao valor do contrato o total de **R\$ 78.020,56 (Setenta e oito mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos)**, para locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 1.713.604,04 (Um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.

- Fica reajustado o valor do contrato conforme variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de **janeiro/2020 a dezembro/2020**, sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de **outubro/2020** cujo percentual apurado para o mês foi de 4,77% (quatro virgula setenta e sete pontos percentuais) segundo o IBGE, calculado de forma linear item a item.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2020 ID 3542

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP;
CNPJ: 79.733.572/0001-30;
OBJETO: "Aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro - Matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 104/2020;
PROTOCOLO: 43152/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 2.187,00 (dois mil e cento e oitenta e sete reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020 ID 3540

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: "Aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro - Matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 104/2020;
PROTOCOLO: 43152/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 7.021,78 (Sete mil vinte e um reais e dez centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020 ID 3543

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME;
CNPJ: 07.118.503/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro - Matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 104/2020;
PROTOCOLO: 43152/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 4.301,00 (quatro mil e trezentos e um reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº295/2020 de 15 de dezembro de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2020 ID 3544

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JOAOMED MATERIAIS CIRURGICOS S/A;
CNPJ: 78.742.491/0001-33;
OBJETO: "Aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro - Matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 104/2020;
PROTOCOLO: 43152/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 210.054,20 (duzentos e dez mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2020 ID 3545

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Bispo Soares Pinheiro - Matrícula nº 353.716;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 104/2020;
PROTOCOLO: 43152/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/2020;
PRazo DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 9.747,42 (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 – 1.º andar
CEP: 83.833-080 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício Nº 139/2020 – DRH

Ref.: Encaminhamento equivocado de informações. Exclusão/Cancelamento de processo.

Prezado Sr.

Solicitamos o cancelamento da autuação e do processo 767684/20 (SIAP Admissão), devido a erro no envio de informações. Sendo que o concurso 01/1997, trata de complementação de processo enviado via e-Contas e na primeira fase, foi erroneamente informado o contrário.

Cabe ressaltar, que não se trata de cancelamento do Concurso, e sim, do processo ora informado.

Em contato com o Tribunal de Contas, via Canal de Comunicação (CACO: 199854), recebemos a orientação de se realizar tal procedimento, para cancelamento do processo, já que não é possível editá-lo, visto ter sido autuado.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2020.

CLAUDENIR JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 14 de Dezembro de 2020

Resolução: 26/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 965/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 14/12/2020 as 14 hs:

Resolve:

Art. 1º- Considerando o requerimento de Reunião Extraordinária junto a Equipe de Transição da nova Gestão, em caráter de Urgência – Protocolo Fly nº 50228/2020

Art. 2º- Considerando o encerramento do Contrato acerca da locação de Tendas para ala de atendimento contra o COVID-19, anexa a Unidade de Pronto Atendimento -UPA;

Art. 3º- Considerando que a nova Gestão verifica a possibilidade de criar, em Janeiro de 2021, uma ala específica para o atendimento COVID junto ao próprio Hospital e Maternidade e com isso frente a economia da locação das Tendas direcionar tais recursos para outras necessidades de atendimento ao COVID;

Art. 4º- Considerando a apresentação feita pela Equipe de Transição, onde a conselheira Sra Irani Aparecida dos Santos sugeriu a realização da remoção para atendimentos no Hospital e Maternidade somente no que se refere as consultas eletivas da UPA, devendo permanecer os atendimentos de referência a COVID e Emergências (sala Vermelha) nesta Unidade de Pronto Atendimento;

Art. 5º- Colocado em votação as sugestões supracitadas, pela Vice - Presidente Sra. Rute Benhuka - fica Aprovada por Unanimidade o estabelecido no art. 4º desta Resolução;

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Rute Benhuka
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		360.2020
Secretaria Municipal de Urbanismo		0046598.2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especie: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: C. R. Cruschask Construção Civil Ltda ME		
Endereço do Imóvel: Rua Amelweira, nº 214 (unidade 01) e Rua Amelweira, nº 208 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Limoeiro e a Rua Oliveira Lote: 02 Quadra: 11 Planta: Jardim das Hortências III		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 13,00	Fronte Rua Amelweira (m): 13,00	Profundidade (m): 0,77
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 182,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 313,88 VU Médio: 369,27 VU Máximo: 424,66	Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 67.207,14 Valor (Sublote 02): 67.207,14
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 2.688,30	Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos	
Valor SL01 R\$: 1.344,14	Um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos	
Valor SL02 R\$: 1.344,14	Um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 2.017	Cópia: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 613/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 14/10/2019, conforme protocolo 39.609/2019;		
• Inscrição Imobiliária 064.006.0474.001		

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº295/2020 de 15 de dezembro de 2020

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		360.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0046598.2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		361.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0050297.2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		361.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0050297.2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtora Liska Eireli		
Endereço do Imóvel: Rua Cassuarina, nº 79 (unidade01) e Rua Cassuarina, nº 85 (unidade02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Viera e a Rua Chorão Lote: 03 Quadra: 80 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 216,00	Fronte Rua Cassuarina (m): 12,00	LD divide Lote 02 (m): 18,01
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 108,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,07	Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 47.300,76 Valor (Sublote 02): 47.300,76
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.892,04 Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos		
Valor SL01 R\$ 946,02	Noventa e quatro e seis reais e dois centavos	
Valor SL02 R\$ 946,02	Noventa e quatro e seis reais e dois centavos	
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 31.298	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 1013/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; • Matrícula datada de 09/10/2020, conforme protocolo 45.394/2020; • Inscrição Imobiliária 064.038.0174.001.		

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2020.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		362.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0030013.2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Izazete Lima		
Endereço do Imóvel: Avenida Rio Amazonas, nº 691 (ud 01) e Avenida Rio Amazonas, nº 697 (ud 02) Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Pequeno e a Rua Rio Nhundiaguara Lote: 13 Quadra: 85 Planta: Jardim Imaculada Conceição		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 488,00	Fronte Av Rio Amazonas (m): 22,00	LD divide Lote 12 (m): 40,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 240,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 347,69 VU Médio: 409,05 VU Máximo: 470,41	Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 88.172,00 Valor (Sublote 02): 88.172,00
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 3.926,89 Três mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos		
Valor SL01 R\$ 1.963,44	Um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos	
Valor SL02 R\$ 1.963,44	Um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos	
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 59.123	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 318/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; • Matrícula datada de 18/04/2019, conforme protocolo 23.015/2019; • Inscrição Imobiliária 050.056.0316.001.		

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



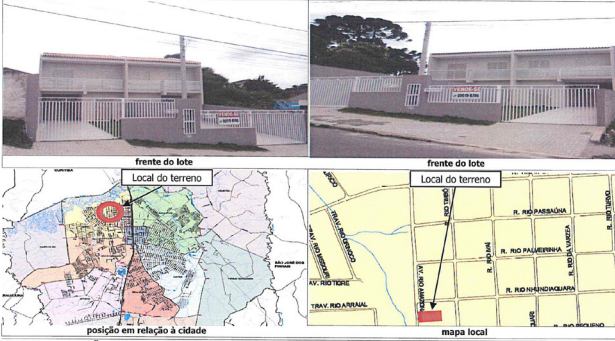
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº295/2020 de 15 de dezembro de 2020

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		362.2020
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	
PROCESSO Nº	0030013.2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
*Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2020.

Jhonatan W. Pereira
Mat. 357.597

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.106

02/02



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - 35
CPAI

Decreto nº 5.124/2020

Processo nº 43.526/2020: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº363/2020

Em atenção ao Ofício 341/2020 - SMMA/FRG (p.02), datado de 20 de outubro de 2020, recepcionado por esta Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária - CPAI em 26 de outubro de 2020, este parecer tem por objetivo avaliar proposta para locação dos imóveis, de inscrições imobiliárias 031.005.0378.001 e 031.005.0378.002.

Documentação Anexa ao Processo (FLY Protocolo)

- Memorando nº 341/2020 - SMMA, datado de 20 de outubro de 2020 (p.02 e 03);
- Cópia da declaração com valor de locação (p.04);
- Cópia documentação proprietário (p.05 a p.10);
- Cópia matrícula 26.514, do RIFRG, datada de 17 de junho de 2011 (p.11);
- Cópia matrículas 2.864, 2.865, 2.866, 2.867 do RIFRG (p.12 a p.19);
- Cópia Folha projeto de incêndio (p.20);
- Fichas cadastro imobiliário (p.21 e p.22);
- Documentação complementar (p.23 a p.26);
- Cópia matrícula 26.514 do RIFRG, datada de 07 de dezembro de 2020 (p.27);
- Cópia da declaração com valor de locação (p.28);
- Consulta de Zoneamento (p.29);
- Cópia alvará 244/2010 (p.30);
- Cópia alvará 412/2011 (p.31);
- Cópia planta situação e estatística (p.32);

Descrição do Imóvel (matrícula 26.514 RIFRG)(p.27)

Lote de terreno nº78-DH (setenta e oito - DH), oriundo da unificação dos lotes 78-D, 78-E, 78-F, 78-G, 78-H, da planta Parque Verde e Curitiba, situado nesta cidade de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande - Paraná, com área total de 2.750,00 metros quadrados, de formato retangular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 50,00 metros de frente para a Avenida São Paulo, por 55 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 77, pelo lado esquerdo com a Rua Maranhão e nos fundos mede 50,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - 36
CPAI

Decreto nº 5.124/2020

Processo nº 43.526/2020: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº363/2020

metros e confronta com o lote 78-C. Inscrição imobiliária 031.005.0378.001 e 031.005.0378.002.

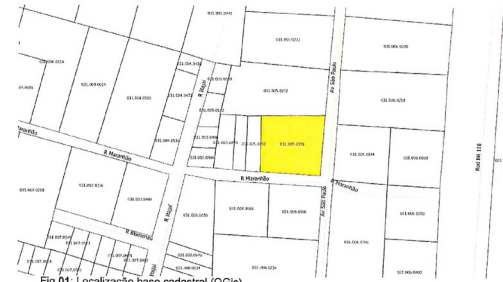


Fig.01: Localização base cadastral (OGIS)



Fig.02: Localização (Google Maps)

Para o imóvel, conforme informações provenientes da base cadastral (QGis) e Divisão de Cadastro Técnico - DCT, foram identificadas duas inscrições imobiliárias 031.005.0378.001 (p.32) e 031.005.0378.002 (p.33).



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - 37
CPAI

Decreto nº 5.124/2020

Processo nº 43.526/2020: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº363/2020



Fig.03: vista Av. São Paulo (Google Earth)



Fig.04: vista Rua Maranhão (Google Earth)



Fig.05: Imóvel 031.005.0378.001 (CPAI)



Fig.06: Imóvel 031.005.0378.002 (CPAI)



Fig.07: Imóvel 031.005.0378.002 (CPAI)



Fig.08: Localização imóvel (CPAI)

Quanto as Áreas

Da matrícula atualizada, encaminhada em 03 de dezembro de 2020 (p.27), não consta edificação averbada, porém, das diligências realizadas observa-se que sobre o imóvel existe construção conforme cópia dos alvarás 244/2010 (p.30) e 412/2011 (p.31) anexos ao processo.

Das fichas do cadastro técnico consta:

Identificação	Identificação	Inscrição Imobiliária	Área Const. Total (m²)
Cadastro Imobiliário	T-CM: unidade 01	031.005.0378.001	525,00
Cadastro Imobiliário	T-CM-Academia: unidade 02	031.005.0378.002	450,00
Total >			975,00

Fig.09: Localização imóvel (CPAI)

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº295/2020 de 15 de dezembro de 2020

Página 6



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA -
CPAI

Decreto nº 5.124/2020



Processo nº 43.526/2020: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº363/2020

Da consulta aos alvarás:

Identificação	Inscrição Imobiliária	Área Const. Total (m²)
Alvará 244/2010	031.005.0378.001	582,27
Alvará 412/2011	031.005.0378.001	1.492,38

Fig.10: Localização imóvel (CPAI)

Da verificação a documentação encaminhada observa-se que a Declaração, onde consta o valor do aluguel, perfaz o valor de **10.000,00** (dez mil reais), e o valor correspondente a área a ser locada indica **1.100,00** (mil e cem metros quadrados).

* DECLARACAO *

Declaro para devidos fins que o valor do imóvel a ser alugado na Rua São Paulo, 600, barracão1 de 600m2 e barracão 2 de 500m2 totalizando 1100m2 bairro estados no município de Fazenda Rio Grande, é de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), mais taxas a serem cobradas, tais como impostos, conta de luz, água, telefone, e qualquer taxa municipal, estadual ou federal que vier a ser cobrada enquanto o contrato estiver vigente, com reajuste do aluguel anual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)). Será emitido boleto no nome do Proprietário Sr. ELISEU RODRIGUES COIADO CPF: 431.790.029-72, com vencimento no dia 01 de cada mês, dados bancários banco: Nu pagamentos S/A, agência 0001, conta corrente 77933162-3

Fig.11: Recorte declaração valor do aluguel e descrição área (SMMA)

Para fins deste parecer, será utilizado o valor da ÁREA APRESENTADA, como objeto de locação pelo requerente, pois entende-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente como responsável pela informação fornecida.

Porém, observa-se que sobre o imóvel de fato são identificados **TRÊS** barracões, conforme vistoria realizada no local (ver fig.05 a fig.08), e na proposta consta a locação de **DOIS** barracões, razão pela qual recomenda-se que seja indicado pelo requerente a localização dos DOIS barracões objeto da locação.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA -
CPAI

Decreto nº 5.124/2020



Processo nº 43.526/2020: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº363/2020

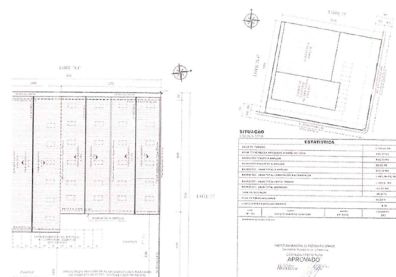


Fig.12: Recorte pracha alvará nº 412/20 (SMU)

Tendo por base exclusivamente a documentação apresentada e da ponderação entre o valor proposto e a área considerada obtém-se:

Área considerada locação (m²)	1100,00
Valor aluguel (R\$)	10000,00
Valor R\$/m²	9,09

Fig.13: Resumo proposta locação (CPAI)

Isto posto, para o valor mensal proposto que perfaz **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), tem-se o equivalente a **R\$ 9,09/m²** (nove reais e nove centavos por metro quadrado) para o imóvel objeto da Declaração de valor para locação (p.28).

Considerando outros imóveis, que no período de 2014 a 2019, foram objeto de avaliações para fins de locação para o Município de Fazenda Rio Grande, tem-se a relação com os valores praticados:

P.A.	Solicitante	Endereço	Área Edif. (m²)	Valor (R\$)	R\$/m²
010/14	SMMA	Av. Estados Unidos, 802 - Nações	728,00	5.500,00	7,55
039/16	SMASH	R. Malta, Nações	90,00	1.087,50	12,08
245/16	SMASH	R. Manoel Claudine Barbosa, Centro	162,15	2.691,32	16,60
235/17	SMASH	Av. Venezuela, Estados	121,13	1.650,00	13,62
246/17	SMASH	R. Cambará, Eucaliptos	106,21	1.100,00	10,36
401/18	SMAS	R. Rio Xingu, Iguaçu	591,91	3.500,00	5,91
276/19	SMMA	R. Rio Despique, Iguaçu	569,70	5.500,00	9,65

Fig. 14: Valores praticados x Imóveis locados (CPAI)



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA -
CPAI

Decreto nº 5.124/2020



Processo nº 43.526/2020: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº363/2020

Observa-se, na coluna da direita, os valores que demonstram a margem (R\$/m²) praticada pelo Município de Fazenda Rio Grande para fins de locação até presente data. Os dados amostrais saneados revertem ao valor médio praticado pelo Município de Fazenda Rio Grande:

média	10,8258
desvio padrão	3,63153
limite superior	14,46
limite inferior	7,19

Fig. 15: Limites ponderados (CPAI)

Pelo exposto, a proposição para DE BARRACÕES, localizados na Avenida São Paulo nº600, esquina com a Rua Maranhão, Estados, perfazendo o valor de **R\$ 9,09/m²** (nove reais e nove centavos por metro quadrado), situa-se dentro dos limites praticados por esta Administração para a região.

Por oportuno, considerando as atribuições e competências de cada ente da administração pública, informa-se que o presente parecer é restrito aos critérios relativos a avaliação do imóvel em análise. Itens relativos a aspectos legais e formais, que envolvem a contratação, não foram objeto de verificação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2020.


Andréa Costa
Membro Mat. 352.612


Carlos Roberto de Poli
Membro Mat. 350.109